DECRETO Nº 1.777 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.231, de 24 de dezembro de 2013, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-277
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
100 – Recursos Ordinários.....R$15.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.Sde.
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-306
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
102 – Rec.Impostos.e Transf.Imp.Vinc.à Sde.....R$40.000,00

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-309
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
102 – Rec.Impostos.e Transf.Imp.Vinc.à Sde.....R$ 2.000,00

02.12.07 – Programa Saúde da Família

10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde da Família
F-339
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
102 – Rec.Impostos.e Transf.Imp.Vinc.à Sde.....R$20.000,00

02.12.09 – Programa Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica
F-360
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
102 – Rec.Impostos.e Transf.Imp.Vinc.à Sde.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$82.000,00

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-277
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
116 – Contrib.de Interv.Dom.Econômico (CIDE).....R$15.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.Sde.
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-306
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
123 – Transf.Conv.Vinc.à Sde.....R$20.000,00
153 – Transf.Conv.SUS p/Invest.Rede Serv.de Sde.....R$20.000,00

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-309
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
148 – Transf.Rec.SUS p/Atenção Básica.....R$ 2.000,00

02.12.07 – Programa Saúde da Família
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde da Família

F-339
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
148 – Transf.Rec.SUS p/Atenção Básica.....R$20.000,00

02.12.09 – Programa Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica
F-360
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
150 – Transf.Rec.SUS p/Vigilância em Sde.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de setembro de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I